



ATA Nº 06

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dezanove de março, do ano dois mil e dezoito.

----- Aos dezanove dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida.

----- PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

--- O Sr. Vereador Valentim, sobre o apoio dado a doentes para deslocação às unidades de saúde e hospitais, questionou se este serviço já está a ser feito.

Questionou ainda sendo conhecida a taxa de ocorrência ao Centro de Saúde o que é que se fez neste sentido.

--- Em resposta o Sr. Presidente da Câmara disse que o apoio para deslocação dos doentes está, efetivamente, a ser dado e que está a ser feito maioritariamente pelos bombeiros voluntários, bem como o apoio para medicamentos está a ser garantido.

Sobre a taxa de ocorrência ao centro de saúde o Sr. Presidente respondeu que obteve confirmação desse índice pela ULSN e que nesse sentido já reivindicou o alargamento do horário daquela unidade, reivindicação que apresentou no seio da CIM-TTM, como forma de reforçar a sua reivindicação em conjugação com os outros municípios que integram esta comunidade.

--- Questionou ainda o Sr. Vereador Valentim Sena sobre a conservação de edifícios do município e outros. Perguntou se a câmara tem alguma base de dados relativa à conservação e segurança de edifícios do concelho, apresentado como exemplo o caso de Argozelo (Casa dos Quinas), na Rua Principal, que é claramente uma situação de risco para a população.

Neste sentido propôs que se crie uma comissão de avaliação de edifícios em degradação por forma de evitar outros males maiores.

Alertou para outra situação que é a iluminação pública da Rua Principal de Argozelo, na parte onde não há passeios, referindo que nesta parte, considerando que é muito estreita, à noite, precisa de melhor iluminação por forma de evitar acidentes, como o que ocorreu recentemente.

--- O Senhor Presidente esclareceu que, relativamente aos edifícios degradados, como é o caso de Argozelo a que o Sr. Vereador Valentim alude, a câmara notificou os proprietários para procederem às obras necessárias por forma a evitar eventuais riscos para as populações.



Esclareceu que, em caso excepcionais, a câmara já chegou a demolir prédios por completo, como foi um caso na localidade de Campo de Víboras.

Em Argozelo os proprietários foram notificados no sentido de garantirem a segurança do edifício. Porém, tendo-se verificado que nada tinha sido feito, a câmara procedeu aos trabalhos nas partes que ameaçavam mais perigo. Sublinhou que as telhas do beiral foram retiradas.

Considerando que a situação de instabilidade do edifício permanece, a câmara irá, novamente, notificar os proprietários para procederem aos trabalhos de estabilização.

Relativamente à iluminação respondeu que se aguarda a aprovação de uma candidatura aos fundos comunitários onde se contempla a substituição das luminárias, não só em Argozelo, mas para todo o concelho, que se prevê que sejam do tipo *led*, muito mais eficientes e económicas do que as existentes.

Contudo, complementou, que a situação que levanta sobre a insegurança na Rua Principal de Argozelo não se deve à iluminação mas sim ao facto de ser muito estreita e não permitir a construção de passeios onde as pessoas possam transitar com segurança.

Esclareceu ainda sobre este assunto que o projeto de iluminação que referiu, de substituição das luminárias, logo que seja aprovado, a câmara avançará com a substituição nas ruas que mais o justifiquem, como é o caso da Rua Principal de Argozelo.

--- O Sr. Vereador Valentim Sena, questionou também o Sr. Presidente sobre o que se passou ao nível da CIM-TTM, relativamente à não realização exposição *Expo Trás-os-Montes*, no presente ano.

O Sr. Presidente da Câmara explicou que, no Porto, não correu conforme as expetativas, porque imprevisivelmente o dia do evento coincidiu com a realização de diversas atividades de grande importância, resultando destes factos uma fraca afluência à feira. Por isso, está-se a pensar envolver a participação da CIM-TTM e promover a feira não na região, mas em Lisboa.

Não se realiza este ano porque não houve acordo quanto ao apoio financeiro a atribuir ao NERBA, pois que esta associação solicitou muito mais do que a verba atribuída aquando da última edição em Bragança.

--- O Sr. Vereador Valentim propôs a continuação da realização do concurso de poesia, como há alguns anos atrás se promoveu, e incentivar a participação com atribuição de prémios pecuniários.

O Sr. Presidente explicou que a câmara vem promovendo várias ações no âmbito da educação e cultura, mas nem sempre contemplam as mesmas atividades, como é o caso do concurso de poesia de que fala. Estas atividades são sempre organizadas em colaboração com o Agrupamento Escolar, sendo que a câmara suporta os custos.

--- O Sr. Vereador Valentim chamou ainda a atenção para a marcação do campo desportivo de Argozelo junto à Escola, onde diz ser necessário marcar novamente as linhas.

O Sr. Presidente disse que a câmara já tinha verificado isso e que tem prevista essa remarcação do campo desportivo de Argozelo.



--- O Sr. Vereador Jorge Fernandes, no seguimento da sua proposta apresentada na reunião anterior, disse que o programa de estímulo ao investimento e empreendedorismo agrícola, sector do amendoal, nomeadamente direccionado à área da União de Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva zona de apetência para o amendoal e, paralelamente, de desenvolvimento turístico relacionado com a promoção do património, cultura e tradição, estando a decorrer candidaturas ao abrigo do PDR 2020, cujo financiamento é de 50% para investimentos máximos de € 40 000,00, Sugeriu que a câmara municipal, em parceria com as associações agrícolas, centro de gestão e outros, levasse a cabo ações de informação e divulgação sobre aquele programa.

Poderá, também, protocolar com essas organizações a parte destas referentes ao autofinanciamento referente a honorários, por forma a que os agricultores tenham um custo zero para a elaboração da referida candidatura.

Estamos certos que esta medida poderá contribuir para impulsionar os objetivos da medida, contribuindo dessa forma com um “pequeno contributo” ao desenvolvimento económico do concelho.

O Senhor Presidente informou que a câmara já apoia essas organizações com cedências de instalações e apoios financeiros no âmbito de determinados projetos, pelo que não fará muito sentido apoiá-los em substituição dos investidores e promotores dos projetos a que se refere o Sr. Vereador.

Sublinhou que o valor referenciado terá de ser maior porque para esse montante as candidaturas são apresentadas à CORANE. Referiu que seria divulgado esse programa pelos meios que a câmara dispõe.

----- ORDEM DO DIA

----- PROTOCOLOS -----

----- PLANO INTEGRADO INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES:

— PROJETO - ALUNOS DIFERENTES, OPORTUNIDADES IGUAIS —

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado o acordo de colaboração em título celebrado entre o Município de Vimioso e o Agrupamento de Escolas de Vimioso no âmbito do desenvolvimento do projeto *Alunos Diferentes, Oportunidades Iguais*, ao abrigo do qual o município, enquanto entidade promotora do projeto, assume as responsabilidades financeira e as relações administrativas com a Autoridade de Gestão, os recursos materiais necessários à prossecução do projeto, define a articulação dos parceiros integrados no projeto de atividades e o plano a desenvolver, os objetivos e resultados a atingir e os instrumentos de monitorização das atividades e dos resultados.

----- Assume ainda executar o plano de intervenção de lançamento do projeto, promover ajustamentos e reprogramações de acordo com a dinâmica e dos resultados da monitorização e avaliação, dinamizar o processo promovendo reuniões periódicas de ajustamento e partilha do trabalho.

----- No mesmo contexto foi também presente o *Modelo de Funcionamento da Equipa Multidisciplinar - Nota Justificativa* - e o *Modelo de Gestão*, relativos ao mesmo projeto, bem como a notificação de decisão de aprovação da candidatura nº NORTE-08-5266-FSE-0000075, do Portugal 2020



da União Europeia e respetivo Termo de Aceitação celebrado a 15 do mês em curso, no qual se contempla, para o período de vigência do projeto, 2018-2020, o total de comparticipação de € 407 257,00.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os atos de assinatura destes documentos.

----- **PROTOCOLO PARA A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO- "TURISMO DE SAÚDE E BEM-ESTAR"**: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado o protocolo de colaboração em epígrafe, estabelecido entre o Município e a UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Escola Superior de Saúde - por proposta desta.

----- O protocolo tem como objeto estabelecer as formas de cooperação entre os outorgantes, no sentido de proporcionar aos alunos do curso *Técnico Superior Profissional em Turismo de Saúde e Bem-Estar* da proponente, a implementação e organização de formação em contexto de trabalho do respetivo curso, nas estruturas do Município de Vimioso, nomeadamente, nas *Termas de Vimioso, Parque Ibérico de Natureza, Turismo e Aventura - PINTA - e Parque de Campismo de Vimioso*.

----- Pelo Sr. Presidente foi informado que com a celebração deste protocolo, que ocorreu no passado dia 31 de janeiro do ano em curso, o município não assume qualquer encargo financeiro, recebendo em contrapartida a disponibilização, colaboração e o contributo dos alunos daquela universidade, contribuindo, com a sua participação prática, para um melhor serviço naquelas unidades.

----- Neste sentido propôs a retificação daquele protocolo, por este órgão executivo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a assinatura deste protocolo.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE VIMIOSO E A APTRAN - Proposta de protocolo - minuta**: O Sr. Presidente da Câmara apresentou uma minuta do protocolo em título que tem como objeto estabelecer entre os outorgantes; Município de Vimioso e a Associação Portuguesa da Tração Animal - APTRAN –, as condições de colaboração para a realização da *"Semana da Gestão Agroflorestal Sustentável"*, a realizar em Vimioso entre os dias 23 a 31 do mês em curso, bem como definir as atividades a desenvolver e respetivos contributos. Esclareceu, neste sentido, o Senhor Presidente da Câmara que, entre outros apoios, o município assume, tal como na organização de idêntico evento realizado no ano anterior, o apoio logístico em várias vertentes da organização e o apoio financeiro no valor de € 4000,00, propondo, assim a aprovação daquele protocolo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**: Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia dezasseis do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 660 730,93 euros.



----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 7 – ALTERAÇÃO Nº 2:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, relativa à ação 2016/A/5 – *Exploração/Manutenção/Tratamento e Avaliação da Qualidade da Água das ETAS do Concelho de Vimioso* – apresentando a dotação financeira, plurianual para os anos 2019 a 2023, correspondendo a cada ano o valor de 281 703,84 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 7 – ALTERAÇÃO Nº 3:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 46 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 7 – ALTERAÇÃO Nº 6:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 48 200,00 euros, correspondendo 20 200,00 euros a despesas correntes e 28 000, 00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA:**

----- **BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS – SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, MECÂNICOS E INTRUSÃO EM EDIFÍCIOS DO PARQUE IBÉRICO E SERVIÇOS DE OBRAS – Receção Provisória:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e oito do mês de fevereiro, findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito de receção provisória, o qual conclui que, verificados os trabalhos, estes se encontram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, pelo que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

----- **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **BENEFICIAÇÃO URBANA NO CONCELHO – 1ª Fase – Arranjos Urbanísticos em Pinelo e Vilar Sêco:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia catorze do mês de março, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito do Decreto-Lei n.º 190/2012, ou na redação mais recente do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, confirmando que os trabalhos desta obra se verificam sem defeitos aparentes e, dado que, até esta data, decorreram dois anos após a receção provisória, a percentagem da caução a liberar é a correspondente a 60% do total da caução da obra.



----- De acordo com o auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução da obra na percentagem referida.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** -----

----- **CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS - Artigo 113.º - Redação da Lei nº 111-B/2017:**

Presente, neste contexto, a informação nº 029, de 19 de fevereiro, findo, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange de Jesus Rodrigues Delgado, informando sobre o que dispõe o artigo 113.º do CCP, na nova redação da Lei nº 111-B/2017, em vigor desde 01 de janeiro do ano em curso, sobre os novos valores limite para os procedimentos de ajuste direto que, segundo esta norma e conforme entendimentos da CCDRN e do IMPIC, recentemente tornados públicos, vai implicar, na prática, que para os novos procedimentos de ajuste direto sejam considerados os somatórios dos valores das adjudicações por ajuste direto já ocorridas em 2016 e 2017, e assim verificar-se que determinadas entidades já atingiram o montante máximo limitado para este procedimento de ajuste direto, situação que implica que estas entidades, já no ano em curso, não possam ser convidadas a apresentar proposta por ajuste direto, por terem atingido aquele limite.

----- Porém, conclui a informação em análise, que, se o executivo municipal entender, e uma vez que as aludidas entidades não podendo ser convidadas a apresentar proposta prosseguindo o procedimento de ajuste direto, poderá para estas adotar-se o procedimento de consulta prévia, posto que, para este procedimento, sendo novo, criado pela nova redação do CCP, os limites contratuais se contabilizam com início à data de entrada em vigor da nova redação do código, isto é, a 01 de janeiro do ano em curso.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que, grande parte dos municípios que integram a CIM-TTM, são de entendimento que os somatórios dos valores contratuais adjudicados individualmente a entidades adjudicatárias no âmbito de ajuste direto não contabilizam para o corrente ano com a vigência da nova redação do Código dos Contratos Públicos, aprovada pela referida Lei nº 111-B/2017, iniciando-se, antes, nova contabilização à data de entrada em vigor desta lei. Daí que, para as entidades adjudicatárias, que em 01 de janeiro de 2018, tinham perante os municípios um somatório de contratualizações por ajustes diretos, iniciaram, àquela data, uma nova contabilização para verificação dos limites definidos no referido artigo 113.º do CCP para adjudicações por ajustes diretos para prestação de serviços no limite temporal de três anos consecutivos.

----- Conclui argumentando que, de certa forma, perfilando este entendimento adotado pelos aludidos municípios, o IMPIC – *Instituto dos Mercados Públicos e do Imobiliário e da Construção*, no dia 07 do mês em curso, em esclarecimento à sua Orientação Técnica n.º 01/CCP/2018, veio proparar novo entendimento, onde refere que, *durante este período transitório de 2018-2019, sempre que não for possível cumprir a orientação aí vertida, podem não ser contabilizados os contratos em 2017 e 2016, não desobrigando as entidades, complementa-se, naquele esclarecimento, do dever das entidades de envidarem esforços para cumprir, sempre que possível, a orientação técnica referida (01/CCP/2018).* Citou.

----- Posto isto, o Sr. Presidente propôs que esta câmara, entidade competente para a decisão de contratar, delibere no sentido deste último esclarecimento do IMPIC e se adote, nos procedimentos de ajuste direto para aquisição de bens e serviços, uma nova contabilização de adjudicações por ajuste direto, a iniciar em 01 de janeiro do ano em curso, data de vigor da última alteração ao CCP,



para efeitos de verificação do novo limite de contratualização definido para estes procedimentos no artigo 113.º daquele código.

----- Considerando o exposto na informação técnica vinda de analisar e as orientações técnicas nela e aqui referidas, considerada e ponderada a proposta do Sr. Presidente da Câmara foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO CONCELHO DE VIMIOSO POR FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO (2019-2023) – Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia:** Presentes o anúncio, o programa do procedimento, o caderno de encargos e os documentos da realização de consulta preliminar ao mercado, relativos ao concurso em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima em 1 145 137,80 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aqueles documentos e promover a abertura de concurso público, nos termos neles previsto e legislação ao caso aplicável; alínea c) do artigo 16º e alínea a) do nº 1 do artigo 20º e *Capítulo II do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08.*

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma ACIN, Lda., no sítio *www.acingov.pt*, até às 17.00 horas do quadragésimo oitavo dia posterior ao envio do respetivo anúncio para publicação no Diário da República.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Manuel Miranda Ferreira Pinto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vítor Filipe Afonso Ventura, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* Orlando Marcos Moscoso e Sónia Cristina Nunes Maria, ambos, Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório do mês de janeiro 2018 e Fatura n.º 5670111000:** Presente a informação n.º 21, datada do dia doze do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do serviço, a firma *A.G.S.*, reportando algumas anomalias verificadas ao longo do período da faturação e referindo os maus resultados de controlo analítico de água, apontados pela Delegação de Saúde, deixando à consideração a eventual aplicação de penalidades contratuais.



----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados, não aplicar qualquer penalização pelas anomalias apontadas e proceder ao pagamento da respetiva fatura do valor de 17 729,53 euros.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração referente ao mês de janeiro/2018 e fatura n.º 5670111001:** Presente a informação n.º 18, datada do dia seis do mês em curso, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados e proceder ao pagamento da respetiva fatura do valor de 21 506,48 euros.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório de 21 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018 e Fatura n.º 5670111168, do valor de 3410,00 euros:** Presente a informação n.º 19, datada do dia nove do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 89,22%, o que corresponde a uma descida efetiva se comparada com dados do relatório anterior.

----- Esclarece, neste contexto, que a *AGS* justifica o não cumprimento do total das cobranças com o facto dos respetivos consumidores se encontrarem ausentes da habitação e os contadores se encontrarem no interior das habitações, impedindo, assim, a realização de cobranças e leituras.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer penalidade, aprovar o relatório em apreço e promover o pagamento da fatura referente ao período em causa.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL E SOCIAL DE S. VICENTE – ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÕES DOS LOTES:**

----- Presente a informação n.º 77/DUPO, datada do dia sete do mês em curso, do Técnico Superior António A. Gonçalves Coelho, informando que para a elaboração do projeto de arquitetura tipo para os Lotes B31 a B38 do Loteamento Municipal e Social de S. Vicente, é determinante o aumento da área bruta de construção em treze metros quadrados por lote, traduzindo-se esta alteração na melhoria da compartimentação interior, funcionalidade, conforto e simplicidade de execução da construção.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Esclarece que esta alteração não implica qualquer outra alteração ao alvará do loteamento, mantendo-se as áreas de implantação, o número dos lotes, o número de fogos a tipologia e as utilizações.

----- Da alteração em causa resulta um aumento da área bruta de construção de 104 metros proveniente do aumento em 13 metros quadrados da área bruta de construção em cada um dos oito lotes referidos, passando a área bruta total de construção de cada lote B31 a B38 de 178,68 m² para 191,68 m². Alteração que representa apenas um aumento de 0,9%, inferior aos 3% limitados por lei, continuando-se a respeitar os parâmetros urbanísticos no Plano Diretor Municipal em vigor.

----- No âmbito do RJUE, informa que, de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 27.º, as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do plano diretor municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Daqui se concluindo que, a presente alteração, pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

----- Informa complementarmente que a efetivação da descrição é competência própria do presidente do órgão executivo, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 35º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09.

----- Ponderada a informação analisada, considerando que com a alteração proposta se introduzem melhorias muito significativas ao nível da compartimentação interior, funcionalidade, conforto e simplicidade da construção, sem desrespeito do PDM em vigor, e que, nos termos da lei, apenas se encontra sujeita a simples deliberação deste órgão, foi deliberado, por unanimidade aprovar esta alteração conforme proposto e promover a respetiva alteração ao registo.

----- CERTIDÕES:

----- **António Joaquim Vaqueiro Ginja – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Presente a informação n.º 88, datada do dia 17 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Carção, em 26 de fevereiro de 2018 sob o artigo P 1148, sito na Rua do Bairro de Cima, solicita que se certifique que este prédio foi construído antes de 1982, por conseguinte, antes da aplicação do RGEU naquela localidade, resultando este prédio da fusão dos artigos matriciais 354 e 355 que correspondem no tempo ao início da atribuição das matrizes urbanas, deduzindo, por este facto, já existirem em 1937.

----- Verificada, também, neste contexto, a planta da localidade de Carção, existente nesta câmara, anterior a 1980, verifica-se que, àquela data, já existiam construções no local do dito prédio, concluindo que o prédio referido tenha tido génese anterior a 1981, antes, portanto, da aplicação do RGEU na localidade de Carção, que só ocorreu a partir de 01/01/1982.



----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade que o prédio em causa teve construção anterior a 1981, antes da aplicação do RGEU na freguesia de Carção.

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----

----- **PRÉDIOS EM RUÍNAS:**

– **Largo do Cano, em Vimioso – Vistoria:** Presente o auto de vistoria, datado de dezasseis de do mês em curso, relativo à vistoria efetuada a uma casa em ruínas, sita no Largo do Cano, em Vimioso, propriedade deste município, auto no qual se descreve o mau estado de conservação em que aquele prédio se encontra, relatando que já ruiu parte da cobertura e da fachada, apresentado as paredes interiores e exteriores um elevado estado de degradação que agravam a estabilidade em geral daquele edifício e dos confinantes, apresentando-se o edifício, no seu todo, num estado de ruína eminente, constituindo ameaça para a segurança e saúde públicas, pondo em causa a segurança de pessoas e bens na sua envolvente. Situação que tem como agravante as atuais condições climáticas adversas que proporcionam risco de derrocada imprevisível.

----- Conclui o auto e apreço que, perante uma situação de derrocada eminente e tratando-se de um edifício propriedade do município e, nos termos do artigo 7.º do RJUE, o município se encontrar isento de controlo prévio, mas não desobrigado do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e de requerer os pareceres ou autorizações devidos, pode o município intervir realizando as ações que considere necessárias.

----- Ponderado o teor do auto em análise, considerando que a situação é deveras preocupante, constituindo risco eminente para segurança pública, foi deliberado, por unanimidade, proceder à demolição do que resta do edifício, salvaguardando eventuais desmoronamentos que ponham em risco pessoas e bens.

– **Rua 1º Conde de Vimioso, em Vimioso – Vistoria:** Presente o auto de vistoria, datado de dezasseis de do mês em curso, relativo à vistoria efetuada à casa em ruínas sita no Largo do Cano, em Vimioso, propriedade deste município, auto no qual se descreve o mau estado de conservação em que aquele prédio se encontra, relatando que já ruiu parte da cobertura e da fachada, apresentado as paredes interiores e exteriores um elevado estado de degradação que agravam a estabilidade em geral daquele edifício e dos confinantes, apresentando-se, no seu todo, num estado de ruína, constituindo ameaça eminente para a segurança e saúde públicas, pondo em causa segurança de pessoas e bens na sua envolvente. Esta situação tem como agravante as atuais condições climáticas adversas que proporcionam risco de derrocada imprevisível.

----- Conclui o auto e apreço que, perante uma situação de derrocada eminente e tratando-se de um edifício propriedade do município e, considerando que, nos termos do artigo 7.º do RJUE, o município está isento de controlo prévio, mas não desobrigado do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e de requerer os pareceres ou autorizações que sejam devidos, pode o município intervir realizando as ações que considere necessárias.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

-----No caso concreto, tratando-se de edifício abrangido pela área de proteção definida para a Igreja Matriz de Vimioso, imóvel classificado como monumento nacional ao abrigo do Decreto nº 37:728-DG, I Série, de 05/01/1950, deverá o município colher o parecer da entidade tutelar nesta matéria, a Direção Regional de Cultura do Norte.

----- Ponderado o teor do auto em análise, considerando que a situação se demonstra deveras preocupante e que constitui elevado risco para a segurança pública, considerando que o prédio em causa se situa área de proteção definida para a Igreja Matriz de Vimioso, foi deliberado, por unanimidade, proceder à demolição do que ainda resta do edifício em ruína, salvaguardando eventuais desmoronamentos imprevisíveis que ponham em causa pessoas e bens.

----- Contudo, considerando que o edifício se situa em zona proteção definida para a Igreja Matriz de Vimioso, imóvel classificado monumento nacional ao abrigo do referido decreto, foi deliberado por unanimidade, notificar, previamente, do estado do imóvel e da intenção desta câmara, a Direção Regional de Cultura do Norte, entidade tutelar no que ao regime de proteção do património cultural diz respeito.

PEDIDOS DE APOIO

----- APOIOS FINANCEIROS:

----- **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA CASA RELIGIOSA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - CARÇÃO – Apoio para Reconstrução de Muro:** Presente a informação nº 87/SOSB, datada do dia nove do mês em curso, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, relativa ao pedido de apoio em título, informação que conclui em face do pedido que a intervenção adequada, em alternativa ao pretendido pela requerente, passará pela construção de um muro de betão ligeiramente armado, para ficar à vista para ser envernizado e que impermeabilize e consolide o solo de fundação, complementando-se com trabalhos de reparação de brechas restauro e capeamento e colocação de barbacãs na ligação da base do muro em pedra com o muro em betão para drenagem de águas, trabalhos que, conforme orçamento anexo àquela informação, se estimam em 7476,88 euros.

----- Considerado o pedido de apoio, e a solução técnica preconizada na informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio para reparação do muro em questão no valor de 2500,00 euros.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E UVA – Evento 1.ª Edição “Sábado de Aleluia & Feira Medieval :** Presente o pedido de ajuda financeira da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, solicitando apoio à realização do evento 1.ª Edição “Sábado de Aleluia & Feira Medieval, que pretende realizar no dia 31 do mês em curso, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio no valor de 7500,00 euros, mediante celebração de protocolo de colaboração a estabelecer entre este município e aquela junta de freguesia, de que apresenta a respetiva minuta.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

----- **JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAÇARELHOS E ANGUEIRA – 18.ª Edição da Feira do Pão de Caçarelhos:** Presente o pedido de ajuda financeira da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira, para apoio à realização da **18.ª Edição da Feira do Pão de Caçarelhos**, que a requerente pretende realizar nos dias 24 e 25 do mês em curso, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio no valor de 7500,00 euros, mediante celebração de protocolo de colaboração a estabelecer entre este município e aquela junta de freguesia, conforme minuta que apresenta.

----- **ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA AVENTURA – Apoio Financeiro:** Presente o pedido de apoio da associação em título, no âmbito da realização de um passeio automóvel “*Geocaching*” que terá lugar nos dias 29, 30 e 31 do mês corrente, no concelho de Vimioso, proporcionando aos participantes momentos de lazer e registo fotográfico das paisagens e património.

----- Analisado o pedido, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 2000, 00 euros para fazer face a despesas alimentares e estadias reservadas nas unidades hoteleiras do concelho.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

--- **I - Ensino Superior** - Presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, do seguinte estudante do ensino superior:

- **Sérgio Rui Pinto Bento** - estudante 3.º ano do curso de Educação Ambiental, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 4, do artigo 3.º do referido regulamento, conceder apoio financeiro no valor de 250,00 euros por período, para alojamento, material escolar, transporte e alimentação.

----- **OUTROS** -----

----- **FILTRAPOR, LDA – Pedido de Autorização para Recolha de Óleos Alimentares Usados:** Presente a informação nº 70/SOSB, datada do dia 26 do mês de fevereiro, findo, relativa ao pedido de autorização para recolha de óleos alimentares usados, formulado pela firma *Filtrapor, Lda.*, informação que informa que o município é apenas responsável pela gestão dos óleos alimentares usados cuja produção não exceda 1100 litros por produtor e que esta gestão já é realizada através da Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., não competindo ao município intervir no que concerne à gestão de óleos usados fora do âmbito referido.

----- Ponderado teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos ter-



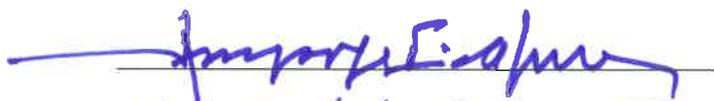
CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

mos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.


 José do Santos Rodrigues Fernandes
 Valentin Carvalho Serra
 Sérgio Augusto Pires
 Filomena Martins
 António Manuel Lopes Coelho